



## TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 0011/2026

[Lei Federal nº 14.133/2021](#): [art. 6º, XXIII](#) c/c [art. 40, § 1º](#)

### ELEMENTOS

**1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação:**

R: A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de abertura e fechamento de valas destinadas à implantação de rede de distribuição de água no interior do município, compreendendo a execução de escavação, reaterro e compactação do solo, bem como todos os serviços correlatos indispensáveis à completa instalação da rede.

Trata-se de serviço de natureza comum, a ser executado de forma contínua e sob demanda, conforme a necessidade da Administração, com quantitativos previamente estimados.

Os serviços deverão ser executados com disponibilização de operador, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, bem como deslocamento até os locais de execução, estando todos esses custos inclusos no valor da contratação, visando atender às necessidades do Município de Presidente Castello Branco/SC.

As intervenções ocorrerão, preferencialmente, às margens de estradas municipais, devendo ser observada profundidade mínima de 0,60 m (sessenta centímetros), assegurando condições adequadas para a correta instalação, proteção e pleno funcionamento da tubulação, até a conclusão da canalização.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal previsto no art. 106 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração, vantajosidade devidamente comprovada e justificativa formal.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	6.000	Metros	Serviço de mini escavadeira hidráulica, com potência mínima de 25 CV e dimensão da concha de 35 a 40 centímetros, para execução de serviço de abertura e fechamento de vala para canalização de rede de distribuição de água interior demais serviços, margeando a estrada municipal com no mínimo 0,60 metros profundidade. O serviço poderá ser solicitado conforme a demanda do município em dias aleatórios, e a contratada informada no mínimo 12 horas de antecedência.	R\$ 8,25	R\$ 49.500,00

**2. Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.**

R: O objeto da contratação consiste na prestação de serviços de abertura e fechamento de valas para implantação de rede de distribuição de água, devendo atender aos padrões de qualidade, rendimento, segurança e demais requisitos técnicos aplicáveis. Os serviços



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: [compras01@castellobranco.sc.gov.br](mailto:compras01@castellobranco.sc.gov.br)

deverão ser executados com a utilização de equipamentos adequados e compatíveis com as características do terreno e das atividades a serem desenvolvidas, garantindo eficiência na escavação, reaterro e compactação do solo, bem como a integridade da tubulação instalada. A execução deverá observar profundidade mínima de 0,60 m (sessenta centímetros), podendo ser ajustada conforme orientação técnica da Administração, assegurando a proteção da rede e sua durabilidade. Os equipamentos empregados deverão estar em perfeitas condições de funcionamento, com manutenção em dia, garantindo desempenho adequado, segurança operacional e minimização de impactos ambientais. A contratada deverá assegurar que os serviços sejam realizados por operador qualificado, adotando todas as medidas de segurança necessárias para proteção dos trabalhadores, usuários das vias e demais terceiros envolvidos. Na ausência de catálogo eletrônico de padronização específico aplicável ao objeto, deverão ser observadas as boas práticas de engenharia e as normas técnicas pertinentes, garantindo a qualidade e a adequada execução dos serviços.

OBS: Foi pesquisado o código e descrição no seguinte LINK:  
<https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

**3. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.**

R: A contratação está fundamentada no estudo técnico preliminar – ETP Nº 0011/2026.

**4. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.**

R: A solução consiste na contratação de empresa especializada para a execução de serviços de abertura e fechamento de valas destinadas à implantação da rede de distribuição de água no interior do município, contemplando todas as etapas necessárias ao adequado funcionamento do sistema. O ciclo de vida do objeto inicia-se com o planejamento e a definição dos trechos a serem atendidos, seguido da mobilização dos equipamentos e da equipe técnica pela contratada. Na sequência, são realizados os serviços de escavação das valas, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, especialmente quanto à profundidade mínima exigida, conforme previamente definida com base na demanda identificada e nos parâmetros técnicos adotados pela Administração. Após a instalação da tubulação, a ser realizada pela equipe do Município de Presidente Castello Branco, a solução contempla a execução dos serviços de reaterro e compactação do solo, assegurando a adequada recomposição das áreas afetadas, a estabilização do terreno e a preservação das condições das vias públicas. Durante toda a execução contratual, a contratada será responsável pela disponibilização e manutenção dos equipamentos, fornecimento de combustível, operação das máquinas, bem como pelo cumprimento das normas técnicas, de segurança do trabalho e ambientais aplicáveis. Ao final de cada intervenção, deverá ser garantida a completa e adequada finalização dos serviços, de modo a evitar riscos à população e assegurar a durabilidade da rede implantada. A execução ocorrerá de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, conferindo maior flexibilidade, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos públicos. Dessa forma, a contratação abrange todas as etapas necessárias à implantação da rede de distribuição de água, desde a execução inicial até a finalização dos serviços, garantindo qualidade, continuidade e pleno atendimento ao interesse público ao longo de todo o ciclo de vida do objeto.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: [compras01@castellobranco.sc.gov.br](mailto:compras01@castellobranco.sc.gov.br)

**5. Requisitos da contratação:**

- 5.1 Contrato Social;
- 5.2 Negativas: Federal, Estadual, Municipal;
- 5.3 Falência e Concordata;
- 5.4 Trabalhista;
- 5.5 FGTS;
- 5.6 Cartão CNPJ;
- 5.7 Documentos pessoais do responsável pela assinatura do contrato;
- 5.8 Certidão CEIS, CNEP;
- 5.9 A empresa deve estar devidamente registrada na JUCESC E RFB com o CNAE na atividade específica para a qual a contratação se destina;
- 5.10 A contratada deverá dispor de equipamentos, máquinas e ferramentas adequadas à execução dos serviços de abertura e fechamento de valas, em perfeitas condições de uso e operação;
- 5.11 Disponibilizar operador devidamente habilitado e capacitado para a execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente por encargos trabalhistas, previdenciários e demais obrigações legais;
- 5.12 Fornecer todo o combustível, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, bem como arcar com os custos de deslocamento até os locais de execução dos serviços;
- 5.13 Executar os serviços de escavação, reaterro e compactação do solo conforme as boas práticas técnicas, garantindo a profundidade mínima de 0,60 m (sessenta centímetros) e a adequada acomodação da tubulação;
- 5.14 Zelar pela segurança dos trabalhadores e de terceiros, adotando todas as medidas de proteção necessárias, inclusive sinalização adequada nas áreas de intervenção, especialmente em vias públicas;
- 5.15 Responsabilizar-se por eventuais danos causados a bens públicos ou de terceiros durante a execução dos serviços, promovendo a devida reparação;
- 5.16 Cumprir os prazos estabelecidos pela Administração, garantindo a continuidade e a eficiência na execução dos serviços;
- 5.17 Atender às orientações e fiscalizações realizadas pelo Município, observando as normas técnicas e legais aplicáveis.

**5. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.**

R: O serviço será prestado no território do Município de Presidente Castello Branco, mediante emissão de Solicitação de Fornecimento (SF), conforme a demanda da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos, devendo ser iniciado no prazo de até 5 (cinco) dias após a solicitação.

Quando necessário, a Secretaria fornecerá equipamentos complementares e operadores qualificados para acompanhamento, supervisão e fiscalização dos serviços durante a execução contratual, com vigência de 12 (doze) meses.

A comunicação formal se dará por meio de Nota de Empenho ou Solicitação de Fornecimento enviada por e-mail. O não cumprimento dos prazos, sem justificativa aceita, poderá ensejar a aplicação de sanções conforme a Lei nº 14.133/2021. Em caso de irregularidades, a contratada deverá realizar as devidas correções no prazo de até 8 (oito) horas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**

*Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000*

*Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: [compras01@castellobranco.sc.gov.br](mailto:compras01@castellobranco.sc.gov.br)*

A execução ocorrerá de forma indireta, por empresa especializada, sob demanda. Após a escavação, e instalação da tubulação pela equipe do Município, caberá à contratada realizar o reaterro e a compactação do solo, garantindo a recomposição adequada das áreas.

Os serviços deverão ser executados com qualidade, continuidade e conforme orientações da fiscalização. A medição será realizada com base nos quantitativos efetivamente executados.

A cada prestação, deverá ser emitida nota fiscal acompanhada de relatório (bordo), com registros de início e fim dos serviços, incluindo comprovação fotográfica.

O contrato será encerrado ao final da vigência ou após a conclusão das demandas, mediante atesto da execução pela Administração.

**6. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.**

R: A contratante deverá realizar acompanhamento técnico de cada obra/ serviço prestado para garantir o cumprimento das medições com os relatórios a serem apresentados, com registro fotográfico para garantir o cumprimento rigoroso do contrato e a qualidade dos serviços prestados.

A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas por servidor(es) designado(s) pela Administração Municipal, sendo fiscal do contrato o servidor Laercio Nicanor da Silva e como gestora do contrato a servidora Graziela Zanol, competindo-lhes acompanhar, controlar e avaliar a execução dos serviços, garantindo o cumprimento das condições contratuais, prazos e especificações técnicas estabelecidas.

A fiscalização ocorrerá de forma contínua, por meio de vistorias in loco, análise de relatórios, conferência das medições e verificação da qualidade dos serviços executados, podendo a Administração emitir ordens, orientações e notificações à contratada sempre que necessário.

A contratada deverá atender prontamente às solicitações da fiscalização, prestando todas as informações requeridas e corrigindo eventuais falhas ou irregularidades identificadas no prazo estabelecido.

O gestor do contrato será responsável pelo acompanhamento administrativo, incluindo prazos, vigência, eventuais prorrogações e aplicação de sanções, quando cabíveis, enquanto o fiscal do contrato atuará diretamente na verificação da execução do objeto.

Dessa forma, o modelo de gestão adotado visa garantir a adequada execução contratual, a qualidade dos serviços prestados e o atendimento ao interesse público.

Será dado como retirada / recebida, a Nota de Empenho ou Solicitação de Fornecimento (SF), enviada via correio eletrônico (e-mail). O recebimento do objeto será realizado de forma provisória e definitiva, sendo que o pagamento está condicionado ao recebimento definitivo. Os recebimentos serão feitos com aceite do fiscal no verso da Nota Fiscal (NF), sendo observado todos os requisitos mencionados no tópico anterior.

**7. Critérios de medição e de pagamento.**

R: O recebimento do objeto será realizado de forma provisória e definitiva, sendo que o pagamento está condicionado ao recebimento definitivo. Os recebimentos serão feitos com aceite do fiscal no verso da Nota Fiscal (NF), sendo observado todos os requisitos mencionados no tópico anterior. O pagamento será feito em até 30 dias, após o recebimento definitivo.

**8. Forma e critérios de seleção do fornecedor.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: [compras01@castellobranco.sc.gov.br](mailto:compras01@castellobranco.sc.gov.br)

R: Será feito um pregão eletrônico para todos os interessados e o critério de julgamento é o menor preço.

**9. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.**

R: Informa-se que foi realizada pesquisa junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como em contratações similares de outros entes públicos, com o objetivo de identificar processos que pudessem servir como parâmetro para a presente contratação.

Contudo, não foram localizados processos que pudessem ser utilizados como base comparativa, tendo em vista a especificidade do objeto, especialmente quanto às particularidades da execução dos serviços, condições locais e características da demanda do Município.

Dessa forma, a definição dos parâmetros da contratação fundamenta-se nas necessidades específicas da Administração, aliadas à pesquisa direta com fornecedores do ramo, a fim de assegurar a viabilidade, adequação e economicidade da contratação pretendida.

**1. Pesquisa direta com fornecedores:** Empresas onde solicitamos orçamento do item, encaminhando o modelo via e-mail e whatsapp, conforme documentos em anexo ao processo:

<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>
CDE ESCAVAÇÕES LTDA	12.857.246/0001-63
FACCO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	33.962845/0001-17
RAVELLI TERRAPLANAGEM LTDA	13.984.054/0001-80

**OBSERVAÇÕES:** As pesquisas foram realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em contratações similares de outras prefeituras, sobre as referências e também com fornecedores, assim sendo segue documentos comprobatórios em anexo, para dar legalidade na contratação. O custo estimado para a contratação compreende o valor total médio de **R\$ 49.500,00** (quarenta e nove mil e quinhentos reais). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado conforme pode-se comprovar através das informações levantadas no Formulário de Pesquisa de Preços e documentos juntados conforme Decreto Municipal n.º 6.083/2023. Os documentos anexos comprovam a pesquisa realizada e demonstram que os orçamentos apresentados são as melhores opções disponíveis para atender às exigências desta contratação.

**10. Adequação orçamentária.**

R: Parecer contábil em anexo assinado pelo Contador Giovanni de Santi.

**11. Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso.**

R: O serviço deverá ser prestado conforme demanda da secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos, solicitante, sito in loco, na Avenida 15 de Novembro S/N, no município de Presidente Castello Branco/SC em horário de expediente, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, onde as mesmas serão indicadas o local exato da execução na SF. Será dado como retirada / recebida, a Nota de Empenho ou Solicitação de Fornecimento (SF), enviada via correio eletrônico (e-mail). O recebimento do objeto será realizado de forma provisória e definitiva, sendo que o pagamento está condicionado ao



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**

*Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000*

*Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: [compras01@castellobranco.sc.gov.br](mailto:compras01@castellobranco.sc.gov.br)*

recebimento definitivo. Os recebimentos serão feitos com aceite do fiscal no verso da Nota Fiscal (NF), juntamente com bordo e relação fotográficas dos trabalhos.

**13. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.**

R: Para essa contratação NÃO será exigida garantia em caso de manutenção e assistência técnica, pois será de total responsabilidade da CONTRATADA.

**Presidente Castello Branco, 20 de março de 2026.**

---

**Maria Paula Engel**  
**Agente Administrativo**  
**Matrícula 1308**

